PROJETO DE LEI Nº 201/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em conformidade com os artigos 40, 41 II, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

02 – Poder Executivo	
02.009 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0030-2.029.000 – Promover Ações de Inclusão Social, Pessoal e Enfrentamento a Pobreza	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 17.000,00

TOTAL	**R$ 17.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0024-2.022.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0140) 4.6.90.71 – Principal da Divida por Contrato	R$ 11.000,00
02.009 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0080-2.075.000 – RESOLVI - Rede Solidária da Vida	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0202) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 6.000,00

TOTAL	**R$ 17.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Em atendimento ao que determina os artigos 40, 41 II, 42 e 46, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, concomitante com o Artigo 4º II da lei municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008 (lei orçamentária), encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo obter a necessária autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para inserção de dotações não existentes no orçamento.

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, sendo que tais medidas são necessárias visando à continuidade dos projetos em andamento implantados pela administração municipal, buscando levar o bem estar e a qualidade de vida a população apucaranense.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando os projetos de interesse da Comunidade

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL